



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Elias Moring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 826, DE 29 DE ABRIL DE 2003.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE MAIO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o dia 02 de maio do corrente ano recairá em uma Sexta-feira, intercalando-se, pois, entre o dia do "Trabalho" e o final de semana;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado, através do Decreto nº 47.792, de 29/04/93 suspendeu o funcionamento das repartições Públicas estaduais no dia 02/05/2003;

CONSIDERANDO ainda que várias Prefeituras da Região optaram pelo ponto facultativo na data que especifica.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais, no dia 02 de maio do corrente ano.

ARTIGO 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como os setores de saúde, limpeza pública, vigilância, transporte, creche, cozinha piloto e conservação de estradas municipais, que obedecerão escalas e convocações dos superiores imediatos.

ARTIGO 3º - As horas não trabalhadas em função da decretação do ponto facultativo mencionado no artigo 1º deste Decreto, serão objetos de reposição, na proporção de 30 (trinta) minutos, diariamente, ao final do expediente.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 29 de abril de 2003.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Departamento de Administração